



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### VARA DO TRABALHO DE SALTO

Aos 30 dias do mês de março de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 01/2016, divulgado em 19/01/2016 no DEJT (Edição 1899/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 04). Presentes o Juiz Titular Marcelo Carlos Ferreira e o Juiz Substituto Wellington Amadeu. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

**Equipe de Correição:** Airton Sérgio Guastali e Ayrton Rocha  
**Jurisdição Atendida:** SALTO  
**Lei de Criação:** 8.432/92  
**Data de Instalação:** 20/08/1993  
**Data de Instalação do PJE:** 21/08/2013



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



### 1 - TITULARIDADE:

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
MARCELO CARLOS FERREIRA	26/07/2010

### Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	PARTICIPAÇÃO EM	SEM SUBSTITUTO



**2 - JUIZES AUXILIARES [01/04/2015 a 14/02/2016]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
WELLINGTON AMADEU	07/01/2015 a 19/12/2015
WELLINGTON AMADEU	07/01/2016 a 06/04/2016

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
15/06/2015 a 14/07/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
16/09/2015 a 15/10/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [31/12/2015]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALLAN BIANCHINI	TJA	-	30/07/2015
AMARILDO VIEIRA	AJA	FC-04 CALCULISTA	16/11/1994
CARLOS LISBOA DE LIMA	REM	-	26/08/2014
CLAUDIA DE CASTRO	REQ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	15/12/1993
FERNANDA MARQUES LIMA DANTAS	AJJ	-	16/07/2015
IZABELA BORGES DUMBA AMORIS	TJA	FC-02 ASSISTENTE	20/09/2011
JOSINELI APARECIDA CAMARGO MENDES CAMARGO	AJ-OJA	-	03/03/1999
MARIA DE LOURDES GONZALES LOBUI	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	25/10/2005
MARIA IVONETE FRANCO DA ROCHA	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	30/08/1993
MAURICIO ABED DOS SANTOS OLIVEIRA	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	30/05/2011
RAFAEL LYRA BARRETO	AJJ	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	28/07/2014
ROBERTO SCHIMA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	11/01/2012
SAMIR MERHEJ SILVEIRA BITTAR	AJ-OJA	-	09/03/2012
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>11</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>2</b>
<b>LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT</b>			<b>13-14</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [04/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	8
LICENÇA LUTO	5
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	11
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	10
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



### **3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

#### **3.3 - Estagiários [31/12/2015]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)*

**Não há estagiários na unidade**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [31/12/2015]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
MARCELO CARLOS FERREIRA	105
WELLINGTON AMADEU	33

SERVIDORES	HORAS
ALLAN BIANCHINI	7
AMARILDO VIEIRA	23
CARLOS LISBOA DE LIMA	7
CLAUDIA DE CASTRO	23
FERNANDA MARQUES LIMA DANTAS	66
IZABELA BORGES DUMBA AMORIS	7
JOSINELI APARECIDA CAMARGO MENDES CAMARGO	32
MARIA DE LOURDES GONZALES LOBUI	7
MARIA IVONETE FRANCO DA ROCHA	69
MAURICIO ABED DOS SANTOS OLIVEIRA	7
RAFAEL LYRA BARRETO	60
ROBERTO SCHIMA	7
SAMIR MERHEJ SILVEIRA BITTAR	62



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [04/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	1.008
	Aguardando prolação de sentença	134
	Aguardando cumprimento de acordo	603
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.551
	<b>Subtotal</b>	<b>3.162</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	183
	Liquidados pendentes de finalização na fase	209
	<b>Subtotal</b>	<b>392</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	958
	Encerrados pendentes de finalização na fase	24
	<b>Subtotal</b>	<b>983</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório - Liquidação	0
	Saldo de processos no arquivo provisório - Execução	10
	<b>TOTAL</b>	<b>4.537</b>



## 5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [04/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	206	220	16
Exceções de Incompetência	22	17	3
Antecipações de Tutela	196	197	26
Impugnações à Sentença de Liquidação	5	2	4
Embargos à Execução	65	55	61
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	4	3	1
<b>TOTAIS</b>	<b>498</b>	<b>494</b>	<b>111</b>



## 6 - RECURSOS [04/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	683	662	190
Recurso Adesivo	26	27	14
Agravo de petição	30	31	10
Agravo de Instrumento	18	14	11
<b>TOTAIS</b>	<b>757</b>	<b>734</b>	<b>225</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [04/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	Qtde	Dias
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução Rito Sumaríssimo	588	116
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução Exceto Rito Sumaríssimo	1.098	219
<b>Total / Média</b>	<b>1.686</b>	<b>183</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença Rito Sumaríssimo	545	131
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença Exceto Rito Sumaríssimo	1.041	246
<b>Total / Média</b>	<b>1.586</b>	<b>206</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	225	43
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	706	42
<b>Total / Média</b>	<b>931</b>	<b>43</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	Qtde	Dias
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	157	125
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	238	147
<b>Total / Média</b>	<b>395</b>	<b>139</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	Qtde	Dias
Do início ao encerramento da execução - ente privado	670	2.096
Do início ao encerramento da execução - ente público	43	1.175
<b>Total / Média</b>	<b>713</b>	<b>2.040</b>

\*Do início até a extinção da execução

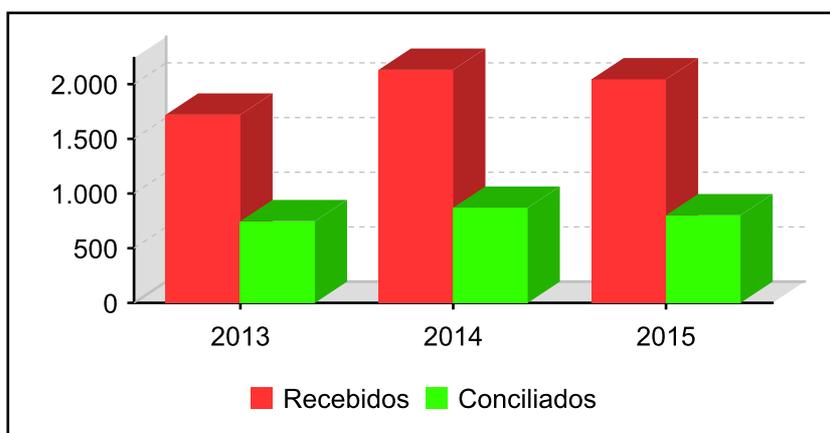


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

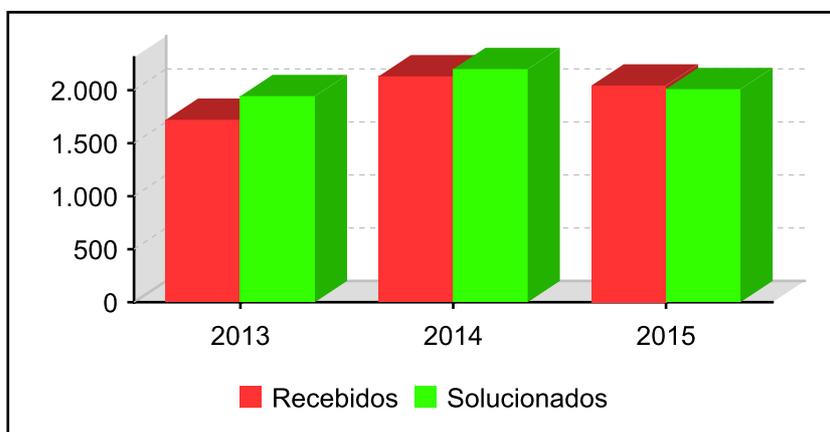
### 8.1 - Índice de conciliações [até 12/2015]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	1.721	747	43,40
2014	2.131	870	40,83
2015	2.044	801	39,19



### 8.2 - Índice de soluções [até 12/2015]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.721	1.944	112,96
2014	2.131	2.199	103,19
2015	2.044	2.010	98,34



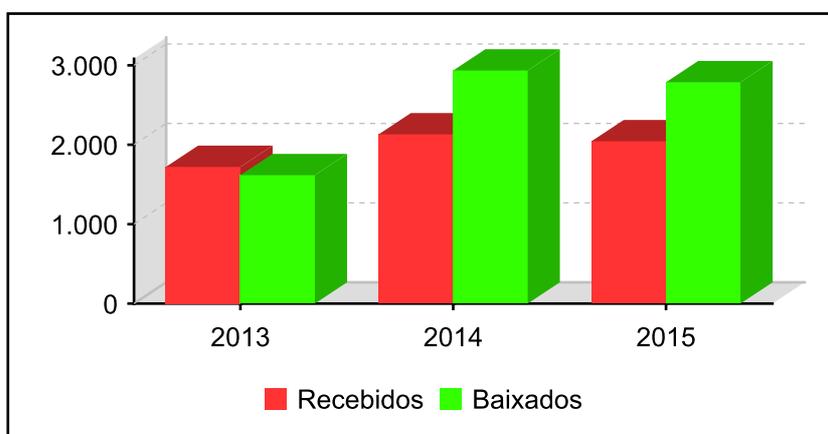


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

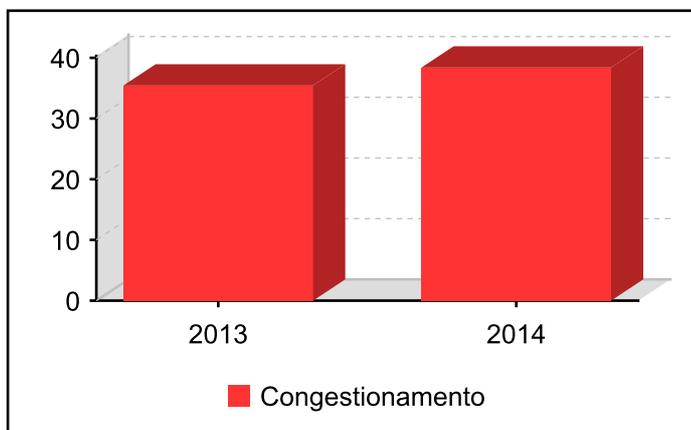
### 8.3 - Índice de baixas [até 12/2015]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	1.721	1.617	93,96
2014	2.131	2.935	137,73
2015	2.044	2.787	136,35



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.290	1.721	1.944	35,44
2014	1.439	2.131	2.199	38,40

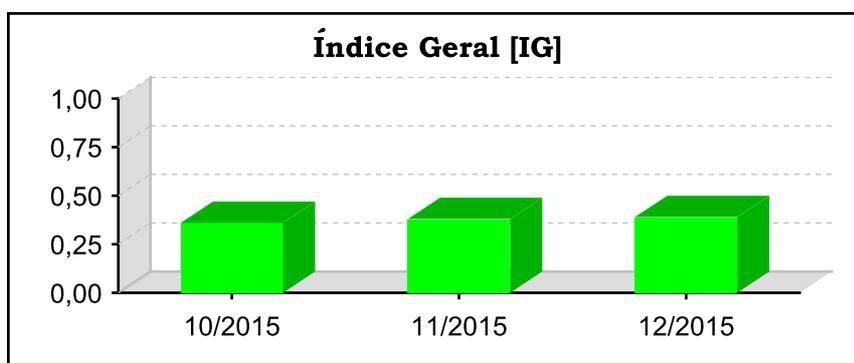
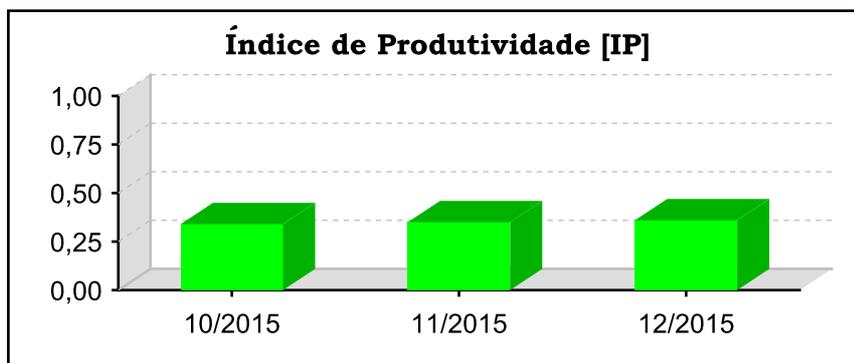
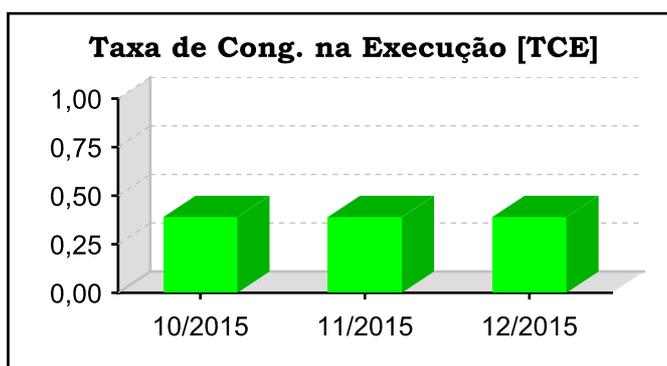
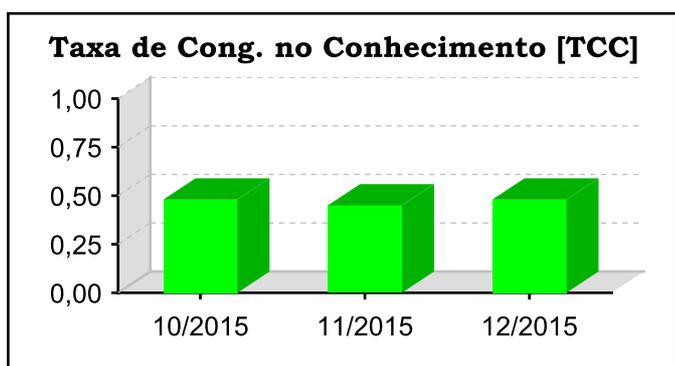




## 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-Correição MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
10/2015	0,48	0,39	0,34	0,36
11/2015	0,45	0,39	0,35	0,38
12/2015	0,48	0,39	0,36	0,39





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	801	66,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.080	90,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.881	156,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	129	10,8
Incidentes Processuais Resolvidos	642	53,5
Audiências	3.041	253,4

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	26.836	55,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	29.126	60,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	55.962	116,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	10.092	21,0
Incidentes Processuais Resolvidos	19.746	41,1
Audiências	97.488	203,1

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	114.366	62,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	121.494	66,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	235.860	128,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	43.562	23,7
Incidentes Processuais Resolvidos	87.132	47,5
Audiências	411.323	224,0

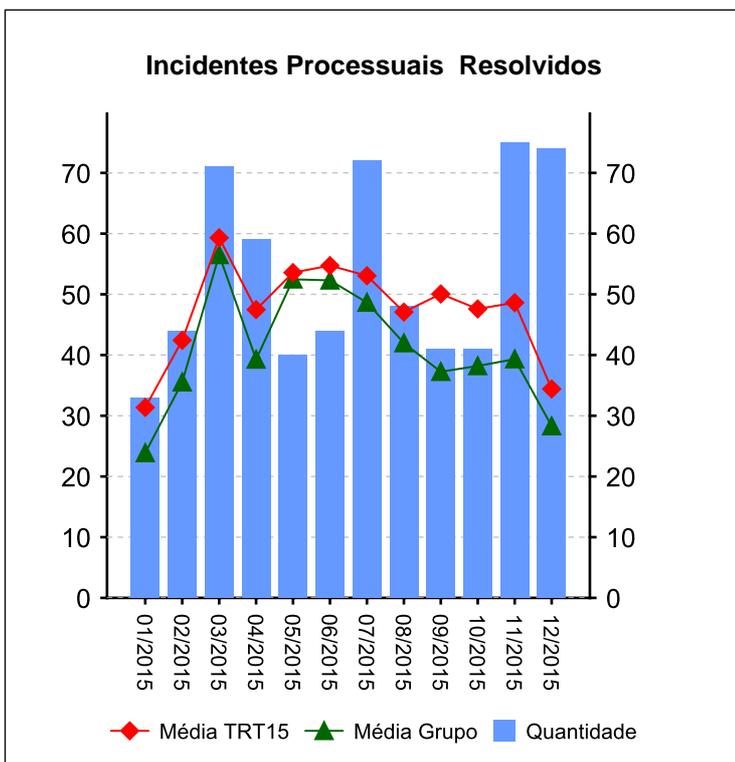
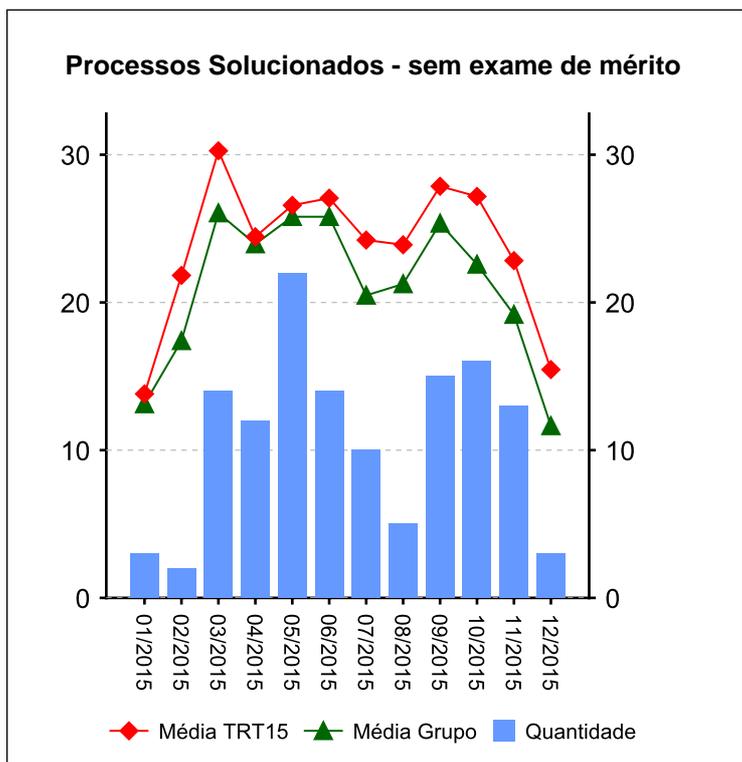
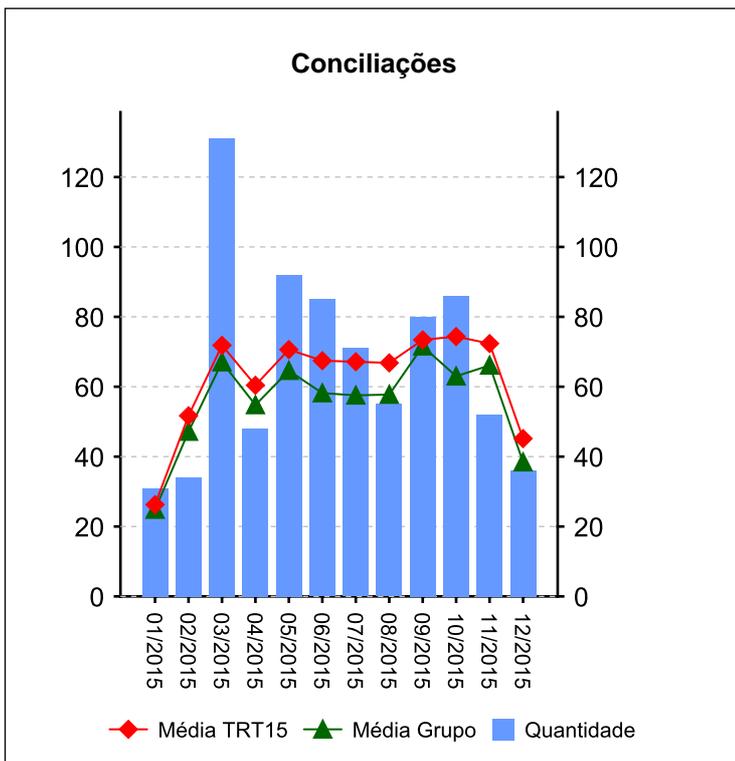
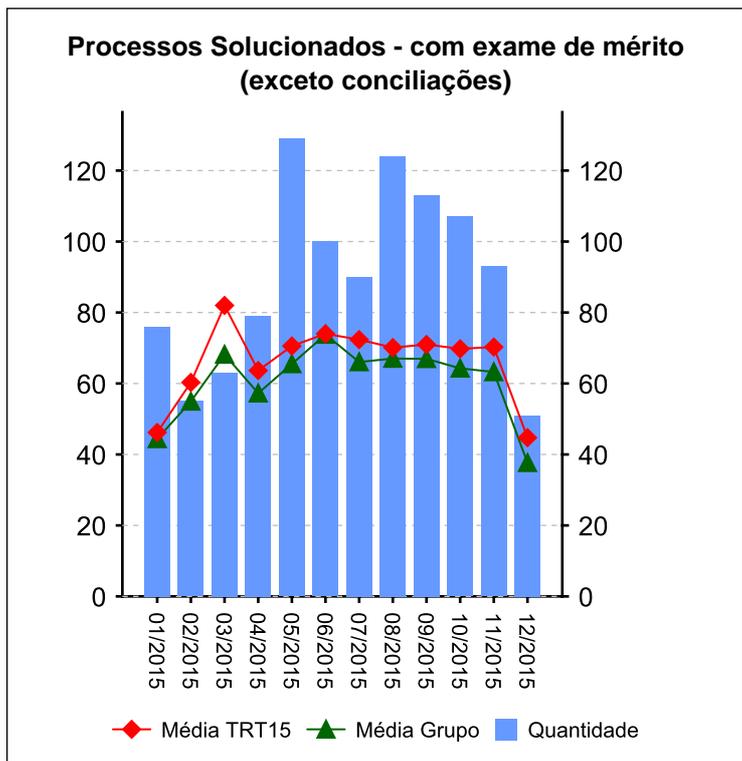
Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	Julgamento	UNA	Total
01/2015	0	0	86	22	11	1	120
02/2015	1	0	0	89	6	5	101
03/2015	43	31	267	55	7	1	404
04/2015	39	14	132	58	14	1	258
05/2015	48	25	254	60	12	4	403
06/2015	32	9	234	52	6	7	340
07/2015	0	2	193	59	7	3	264
08/2015	12	5	124	81	6	2	230
09/2015	47	18	155	42	9	2	273
10/2015	4	1	209	55	7	2	278
11/2015	57	19	140	45	4	5	270
12/2015	8	5	42	43	0	2	100
<b>Total</b>	<b>291</b>	<b>129</b>	<b>1836</b>	<b>661</b>	<b>89</b>	<b>35</b>	<b>3041</b>

Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
01/2015	56
02/2015	36
03/2015	52
04/2015	60
05/2015	62
06/2015	44
07/2015	31
08/2015	49
09/2015	45
10/2015	47
11/2015	56
12/2015	50

## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo

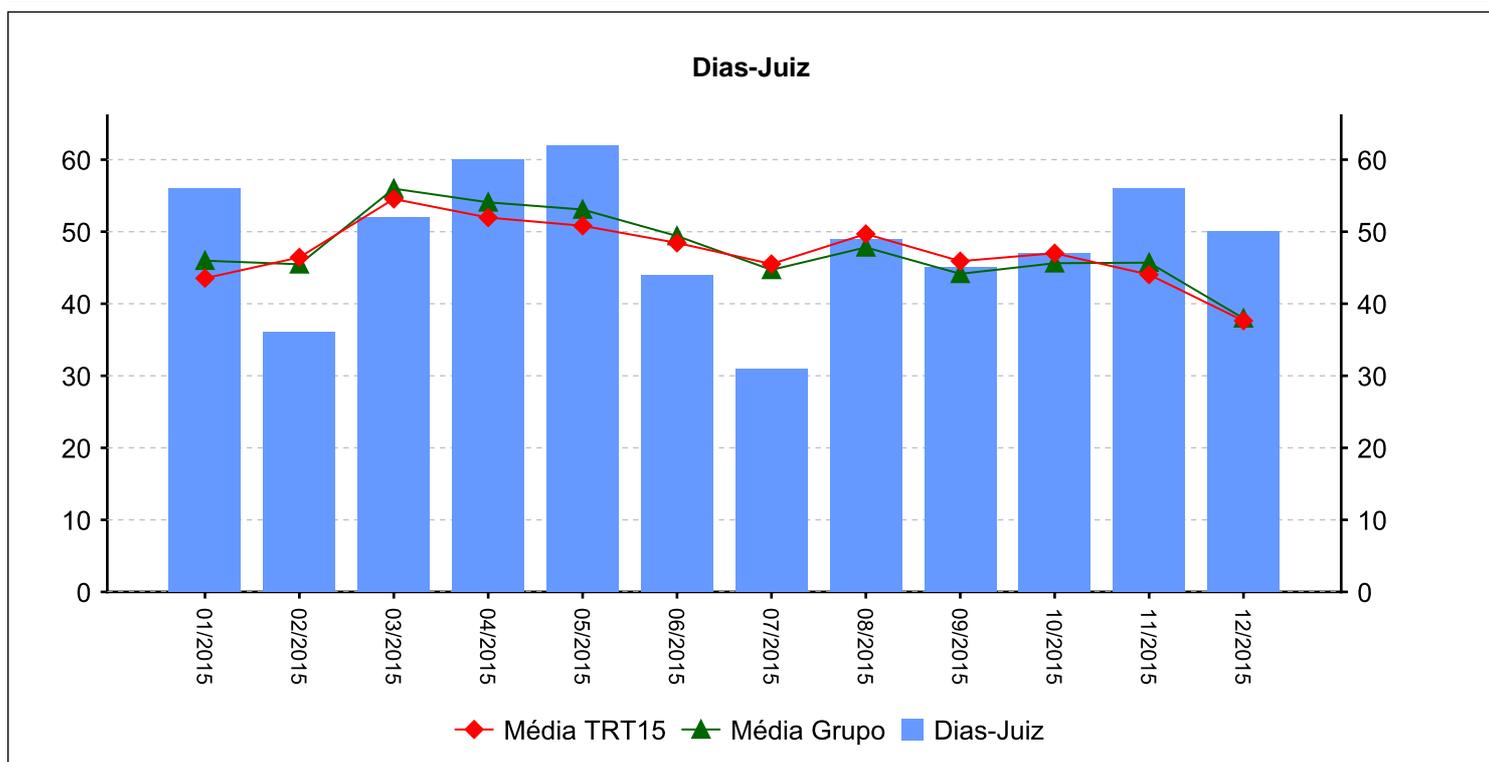
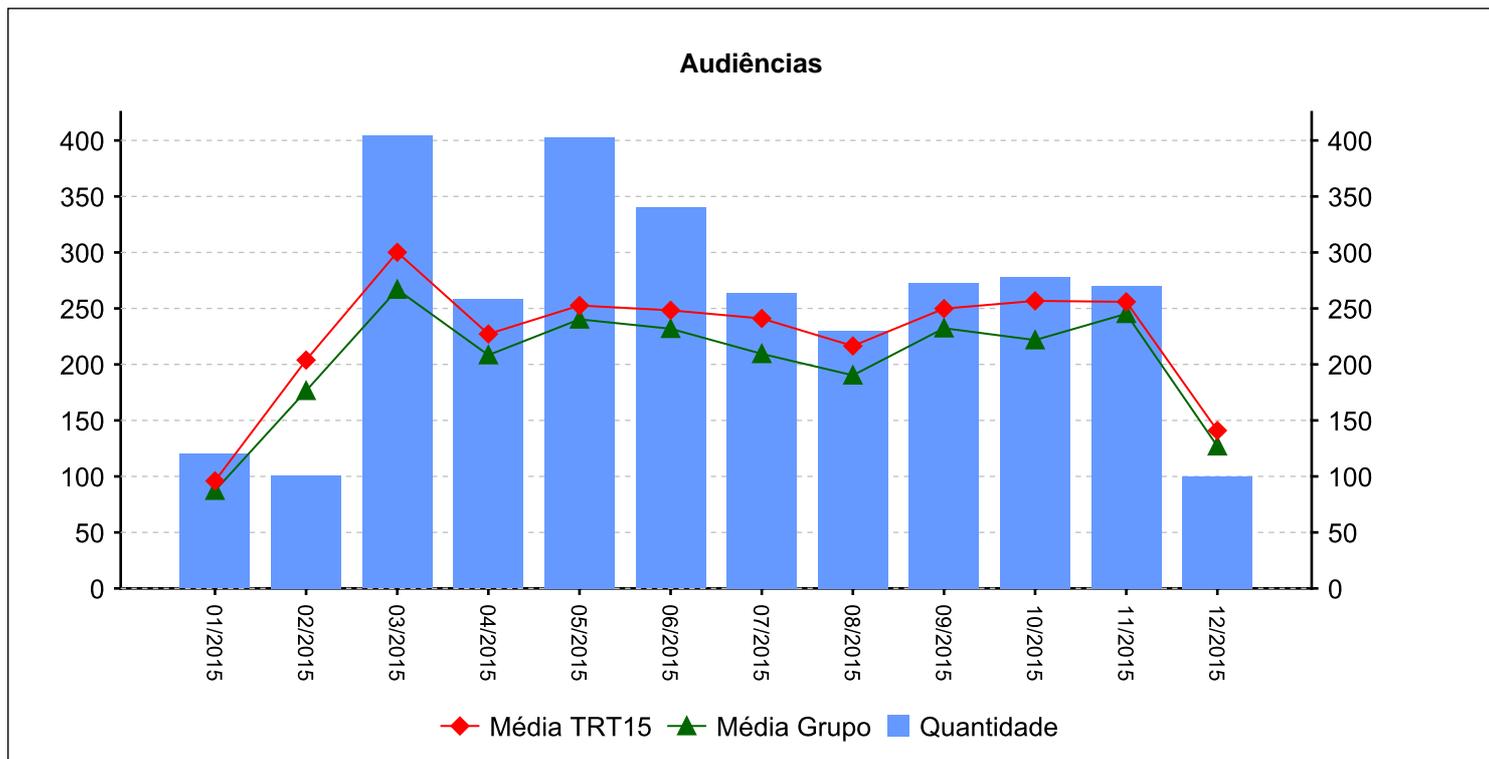




## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo





## 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2044	2010	34	170	168	98 % 

### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1721	1549	1722	0	168	48	29 % 	100 % 

### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
735	1433	0	61	119	100 % 



## 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
11	13	0	0	100 % 

### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
180	206	178	84,0 % 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## 12 - ARRECADAÇÃO [04/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão)

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 97.471,86	R\$ 262,19	R\$ 22,12	R\$ 918.939,05



**13 – EM CONSULTA AO PJe REALIZADA EM 10/03/2016, ÀS 13h10, FOI VERIFICADO QUE HÁ AUDIÊNCIAS AGENDADAS ATÉ:**

<b>TIPO</b>	<b>DATA</b>	<b>QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA</b>
<b>INICIAL</b>	05/07/2016	-
<b>UNA</b>	06/04/2015	-
<b>INSTRUÇÃO</b>	23/06/2016	111
<b>JULGAMENTO</b>	-	-

#### **14 – ACERVO DA UNIDADE SEM TRAMITAÇÃO**

	<b>PJe*</b>		<b>SAP**</b>
Data de corte:	08/02/2016	Data de Corte:	08/02/2016
Saldo:	442	Saldo:	147

**\*Consulta realizada no dia 10/03/2016, entre 12h e 12h32.**

**\*\*Consulta realizada no dia 10/03/2016, às 9h58.**

#### **15 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:**

Não foi apresentado plano de ação pela Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/12/2015, demonstrou que a Unidade tem índice geral 0,39.

Anteriormente à correção, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA.

#### **16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT):**

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:



**16.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”;

**16.2** – faz uso dos sistemas BACENJUD (788 processos em 2015, com 4 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta ATA;

**16.3** – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

**16.4** – **não** determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas dias para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

**16.5** – realiza audiências em, pelo menos, 4 (quatro) dias da semana;

**16.6** – inclui na pauta de audiências de processos na fase de execução;

**16.7** – há exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **17 – PRODUTIVIDADE DA VARA**

### **17.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS**



O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o mapeamento global de desempenho – MGD – com dados apurados até 31/12/2015, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,39 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º da referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Salto apresenta 39% do maior saldo de processos pendentes.

Além disso, conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve na média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” ao longo do ano de 2015, e a quantidade de processos solucionados esteve acima da média de referido grupo (1501 a 2000 processos), assim como da média do Tribunal, motivo pelo qual o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional consigna seus elogios aos MMos. Juízes na Unidade busca da célere prestação jurisdicional.

## **17.2 – AUDIÊNCIAS**

Observando o gráfico no Item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/12/2015, tem alta produtividade de audiências (média mensal de 253,4) se comparada com a média mensal do grupo em que se insere (203,1) assim como do TRT (224,0).

Por essa razão, mais uma vez o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional consigna seus elogios aos MM. Juízes na Unidade.



## **18 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15**

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas 04/2015, 06/2015 a 08/2015, 11/2015, 12/2015, 14/2015 e 15/2015.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens das hastas de nº 07/2015 e 08/2015.

## **19 – RECOMENDAÇÕES:**

**19.1** – recomenda-se que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

**19.2** – recomenda-se que o Juiz verifique a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

**19.3** – recomenda-se que Unidade determine a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## **20 – DETERMINAÇÕES:**

**20.1** – considerando que o Juízo, no ano de 2015, não cumpriu a Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter julgado quantidade maior de processos que os distribuídos (98% - Item 11), determina-se que envide esforços para que neste ano de 2016, cumpra referida meta e, paralelamente, proceda ao julgamento rápido dos



processos distribuídos nos anos anteriores;

**20.2** – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento – Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

**20.3** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

**20.4** – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

**20.5** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

**20.6** – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

**20.7** – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

**20.8** – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

**20.9** – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão, assim como os assistentes de juiz diante das respectivas decisões e sentenças, dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive as anotações e os atos de comunicação que se fizerem necessários;



**20.10** – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

**20.11** – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

**20.12** – cumprir integralmente o Provimento GP-CR n° 05/2015, o Provimento GP-CR n° 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR n° 04/2015), o Ato GP-CR N° 05/2015, a Ordem de Serviço n° 01/2015 e a Ordem de Serviço n° 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço n° 01/2015 (CCS e o Simba)**, que estabelece: **“IV** – A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; **b) item VI da Ordem de Serviço n° 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: **“VI** – A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

**20.13** – utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

**20.14** – cumprir integral e imediatamente o item 8, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR n° 05/2015, que dispõe: “o cadastramento no sistema informatizado da penhora efetivada e/ou a inclusão da certidão circunstanciada que relate informações das diligências realizadas, destacando se as pesquisas levaram à conclusão inicial de que o devedor é insolvente”;

**20.15** – cumprir integralmente o inciso I, art. 1º do Provimento GP-CR n° 05/2015, que diz: “I – apurados os cálculos originários da sentença ou do acordo não cumprido, será feita a citação/intimação. Na hipótese de aplicação do art. 880 da CLT,



deverá ser expedido mandado específico para a citação, que será devolvido após seu cumprimento”.

## **21 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

### **21.1 – ATENDIMENTO A ADVOGADO:**

Não houve.

### **21.2 – VISITA AO PAÇO MUNICIPAL:**

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional acompanhado do MMº Juiz do Trabalho Substituto Dr. Wellington Amadeu, visitaram a Prefeitura Municipal de Salto e, na oportunidade, foram recebidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Juvenil Cirelli.

## **22 – CONSTATAÇÕES:**

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD.



Em reunião com os servidores da fase de conhecimento constatou-se que a triagem inicial é realizada pelo Roberto, enquanto que a pauta é organizada pela secretária de audiências Cláudia. Somente as iniciais são marcadas automaticamente, as Instruções são agendadas manualmente. As tutelas são separadas pelo sistema e são minutadas pela Izabela da equipe pós-pauta. Relataram que a análise de pauta contribui para a baixa incidência de redesignação de audiências. As audiências são realizadas de segunda a quinta feira, e uma vez por semana realizam pauta dupla (sendo uma vez na segunda e noutra na quarta). Realizam triagem e classificam por complexidade de 1 a 4 conforme orientações do Juiz Titular. Para a montagem da pauta é levado em consideração o grau de complexidade, agrupando por empresa, assunto e matéria, evitando-se com isso o agendamento dois feitos com a classificação 4 (bancos) no mesmo dia, por exemplo. Embora tenha marcação automática para as iniciais, quando se observa que tem pedido de perícia, antes da audiência se faz um despacho saneador endereçado as partes para juntar documentos ou laudos anteriores compatíveis específicos. Na audiência, caso não se ultrapasse o pedido de perícia, marca-se a data da perícia (tem a agenda do perito) e os honorários prévios não são depositados na conta do perito. A Corregedoria sugeriu que os prévios sejam depositados diretamente na conta do perito, evitando-se a expedição de guias e/ou alvarás, bem como que o laudo seja diretamente enviado para partes, as quais apresentarão impugnações diretamente ao perito, de maneira que no prazo assinalado o perito encaminhe o laudo, juntamente das impugnações e esclarecimentos para o processo, ficando o feito apenas aguardando a data da instrução. A Corregedoria informou haver processos na caixa (CON) aguardando designar audiência de instrução, inclusive com algumas pendências. Segunda e quarta são realizadas dezesseis audiências (12 iniciais e 4 instruções), terça e quinta são 20 processos (16 iniciais e 4 instruções), não tem audiências unas, ainda uma vez por semana tem pauta dupla com 14 processos para conciliação, especialmente de processos da fase de liquidação. As equipes reclamaram que o sistema é lento complicando o regular andamento dos trabalhos. As equipes gostaram da divisão do processo por fases. A Corregedoria explanou quanto as vantagens em separar o processo em fases, dinamizando e facilitando a tramitação processual. Há na fase de conhecimento procedimentos que buscam agilizar a tramitação de feitos, consistente na análise de impugnação ao laudo de conhecimento, se não estiverem presentes os requisitos não se marca audiência de instrução, indo direto para julgamento. Nos processos com perícia, a reclamada é



intimada para apresentar documentos relativos ao controle de normas técnicas. Na audiência se concede prazo para réplica, vindo a réplica realizam análise para decidir se será realizada a perícia ou não. Os Assistentes de Juiz não elaboram minutas de tutela, mas analisam as impugnações de laudo de conhecimento, pois quando se marca perícia não marca a instrução, aguardando as partes se manifestarem se tem ou não necessidade de marcar perícia, mas afirmaram que uma grande parte desses processos acabam indo para marcação de instrução. Realizam, ainda, análise após a réplica de feitos com matéria de direito para ver se é o caso de ir direto para julgamento ou audiência de instrução. Relataram que as notificações de grandes empresas não são feitas por oficial de justiça, em casos pontuais (empresas que se dão por ausentes) já seguem por oficial (mas é mínimo). A Corregedoria fez breve comentário sobre a possibilidade de as notificações iniciais serem enviadas através de mensagem eletrônica, após o aceite do advogado ou empresa.

Em reunião com a equipe de servidores responsáveis pela fase de liquidação foi por ela dito que: O servidor Amarildo é o orientador e o calculista, bem como esclareceu que a servidora Izabela é quem faz a migração dos processos físicos com trânsito em julgado baixados do Tribunal, havendo uma pauta quinzenal montada pelo servidor seguindo orientação do Magistrado, sendo os cálculos apresentados pelas partes no ato da audiência (processos físicos) e sendo eletrônico até a audiência. O despacho que antecede as audiências já sai com determinação para depositar o valor incontroverso, sob pena de cominação (multa de 10% sobre o valor incontroverso) e na audiência, não havendo acordo, já ocorre a homologação dos cálculos e sai citada para pagamento do restante. Em havendo acordo, o Magistrado aplica o princípio da proporcionalidade com base no valor do acordo. A pauta é montada após a realização da triagem por empresas. Todos os processos físicos baixados são levados para audiência de conciliação e a migração só ocorre caso não haja acordo. Agora empresa que não faz acordo ou está na fase falimentar ou em liquidação judicial vai direto para a migração. A equipe faz a customização da liquidação. A Corregedoria sugeriu que se invista na realização de audiência de mediação tanto nos processos físicos como eletrônicos. A Corregedoria esclareceu as vantagens de se realizar uma audiência conciliatória antes da efetiva migração do feito para o PJe. Os embargos à execução são feitos pelo servidor Amarildo, inclusive pequenos despachos solucionando as petições meramente protelatórias ou infundadas. A equipe não fez sugestões e gostaram da divisão do processo por fase.



Em reunião com a equipe de servidores responsáveis pela fase de execução e os oficiais de justiça observou-se que em razão da carência de servidores, os Oficiais de Justiça acabam atuando diretamente junto ao GIE. O oficial Samir auxilia diretamente o orientador Allan, inclusive fazendo Bacen. Esclareceu ainda que a execução fica a mais a cargo dele e a outra oficial Josineli fica com cumprimento de outros mandados. O Oficial Samir disse que seria viável intimar as partes (empresas) via eletrônica. A Corregedoria disse ser viável tal prática desde que haja concordância dos Magistrados da Vara e das empresas locais. O Oficial Samir fez a sugestão ou consulta de se criar no perfil do Oficial de Justiça uma forma de adicionar documentos. Os oficiais esclareceram que as cartas precatórias citatórias recebidas de outros TRTs não são autuadas. São cumpridas e devolvidas, mantendo-se um arquivo para futuras consultas. Os servidores não estão alimentando o banco de dados, pois os processos estão represados aguardando tramitação por estar o Oficial Samir sozinho para fazer o movimento processual, inclusive as pesquisas básicas são lentas. A oficial Josineli disse que uma parte dos processos em liquidação são realizadas audiências de conciliação quinzenal, inclusive esclareceu que concentram os processos da mesma empresa e aplicam o mesmo despacho para todos os processos, realizando a gestão dos mesmos. A Corregedoria salientou ser interessante que o pagamento parcelado da dívida seja feita diretamente para o reclamante, evitando-se a expedição de guias. Por sua vez, os oficiais sugeriram conste determinação para que os honorários prévios sejam depositado diretamente na conta-corrente do perito. A Corregedoria, inclusive por sugestão da equipe, sugerirá que as tutelas antecipadas e os embargos à execução sejam resolvidas pelos assistentes de juiz, bem como as impugnações do laudo pericial na fase de conhecimento. A equipe gostou da divisão do processo em fases. As guias e as intimações são levadas pelos oficiais de Justiça até as instituições financeiras e os Correios.

A Corregedoria abordou com a Sra. Diretora de Secretaria os resultados obtidos durante a correição, assim como os fatos identificados ao longo dos encontros ocorridos com as equipes de Conhecimento, Liquidação e Execução. Salientou o procedimento verificado na triagem inicial consistente em um despacho certo para quando há pedido de perícia determinando a juntada de documentos (normas técnicas da segurança da empresa) e na audiência de instrução abre-se prazo para a parte em dez dias se manifestar sobre a necessidade de perícia, vindo a réplica cabendo à Diretora ou à Izabela analisar se tem ou não necessidade de se realizar perícia, sobrecarregando a



fase de conhecimento. A Corregedoria sugeriu que se estude a viabilidade de se realizar audiências de mediação tanto na fase de conhecimento quanto na execução. A Corregedoria esclareceu as boas práticas da Vara de Capivari quanto à intimação das grandes empresas eletronicamente e os procedimentos da oficial de justiça de lá fazer a intimação por e-mail corporativo de um funcionário da empresa do RH. Registra-se que o Juiz Titular, Dr. Marcelo procurou o Coordenador para tratar de assuntos pertinentes aos trabalhos correicionais, oportunidade em, que foram abordados os procedimentos relativos a análise de impugnação de laudos, intimação da reclamada para apresentar documentos relativos ao pedido de perícia e análise de réplica dos feitos com matéria de direito. Ao final, Dr. Marcelo disse que analisar com a Sra. Diretora e equipe a necessidade de adequação dos procedimentos, avaliando se estão dando os resultados esperados. O Vice-Corregedor consigna seus elogios aos Magistrados, a Sra. Diretora, demais servidores e, principalmente aos Oficiais de justiça pela dedicação, comprometimento, espírito de equipe, bem como pela célere tramitação dos feitos, sem se descuidar da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

### **23 – REIVINDICAÇÕES DA VARA:**

Não há

### **24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**24.1** – o MM. Juiz Titular está autorizado a residir fora da jurisdição da Unidade (processo nº 0000455-31.2012.5.15.0897).

**24.2** – o MM. Juiz Substituto Auxiliar está autorizado a residir fora da sede da circunscrição da Unidade (processo nº 0000314-41.2014.5.15.0897).

**24.3** – Foi informado pela Diretora de Secretaria que:

**24.3.1** – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

**24.3.2** – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juizes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



## **25 – ENCERRAMENTO:**

No dia 30 de março de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**  
**Desembargador Vice-Corregedor Regional**